



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **FG DOS SANTOS DE ITABUNA ME**, estabelecida na **Trav. Doutor Gil Nunes Maia nº 372 Centro – Itabuna Bahia**, inscrita no CNPJ: **27.920.133/0001-32** representada neste ato pela Sr. **ILMA OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador do RG nº 0101805322 SSP-Ba, CPF nº 163.452.315-68, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 10/2020**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETROMÉSTCOS, UTENSILHOS E MATERIAIS DIVERSO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, classificados no **Pregão Presencial nº. 10/2020**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA, FORNECENDO ATÉ NO MÍNIMO 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972). SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL QUE PERMITE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS FACILITANDO O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA PODENDO CONTROLAR A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES, AIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP (MM) 1009X320X319, PESO LÍQUIDO MÁXIMO (KG) 12, 8 K , PESO BRUTO MÁXIMO (KG) 13,09 VOLTAGEM (V) 127 / 220. PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES. Voltagem: 220V, conforme demanda	UND	10	HIZA	R\$ 621,27	R\$ 6.212,70
2	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA QUE PROPORCIONA MAIOR RAPIDEZ E FACILIDADE AO LIMPAR, BOTÕES REMOVÍVEIS FACILITANDO A LIMPEZA DO PRODUTO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENCIA E VISIBILIDADE. MESA EM AÇO INOX, QUEIMADORES ESMALTADOS, TAMPA EM VIDRO TOTAL SERIGRAFADO, PUXADOR METÁLICO, QUEIMADORES ESMALTADOS, 02 QUEIMADORES PEQUENOS, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES PEQUENOS- 1,7 KW, QUEIMADORES FAMÍLIA - 2 KW, FORNO COM TEMPERATURA MÍNIMA - 180 °C; MÁXIMA - 280 °C. 01 PRATELEIRA FIXA COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, AUTOLIMPANTE PERMITINDO A AUTOLIMPEZA ENQUANTO ESTÁ EM USO. PORTA DE VIDRO DUPLO FRIA E BALENCIADA, PÉS ALTOS, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, GÁS GLP, BIVOLT, SELO PROCEL A. PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	ESMALTEC	R\$ 439,41	R\$ 4.394,14
3	FORNO INDUSTRIAL COM PÉ DE 109 LITROS	UND	10	TRON	R\$ 707,17	R\$ 7.071,74
4	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 500L COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, SEM CFC, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODÍZIO, 220V NA COR BRANCA	UND	10	CONSUL	R\$ 3.060,33	R\$ 30.603,30
5	FRIGOBAR NA COR BRANCA, BIVOLT, TIPO DE DEGELO COMPACTO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS , PORTA LATAS, CAPACIDADE DA GELADEIRA 68 L , FREEZER 8 L, TOTAL DE ARMAZENAMENTO 76 L, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 48,4 CM, PROFUNDIDADE 60,2 CM, ALTURA 63,8 CM, PESO 24 KG. CLASSIFICAÇÃO ENÉRTICA A, PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	PHILCO	R\$ 1.050,02	R\$ 10.500,23
6	FRIGOBAR NA COR BRANCA, BIVOLT, TIPO DE DEGELO COMPACTO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PORTA LATAS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 120 L, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 48,4 CM, PROFUNDIDADE 60,2 CM, ALTURA 87,2 CM, PESO 28 KG. CLASSIFICAÇÃO ENÉRTICA A, PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	PHILCO	R\$ 1.206,49	R\$ 12.064,91
7	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L DIMENSÃO SECAPACIDADE- • Altura máxima: 660 mm; • Largura máxima: 290 mm; • Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em	UND	10	EVITRA	R\$ 559,91	R\$ 5.599,10

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

	<p>material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
8	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L- DIMENSÃO S E CAPACIDADE- Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UND	10	COLOMBO	R\$ 674,96	R\$ 6.749,60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - DIMENSÕES E CAPACIDADE- Altura máxima: 1100 mm; • Largura máxima: 460 mm • Profundidade máxima:690mm;•Capacidadevolumétrica:15 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), semsoldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm; • Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	COLOMBO	R\$ 1.192,69	R\$ 11.926,85
10	MÁQUINA DE LAVAR, NA COR BRANCA, automática com capacidadepara13kgderoupas,lava, enxágua, centrifuga, com dispenserflex onde você escolhe entre sabão líquido ou em pó e também o dilui fácil que dilui o sabão com a água antes de entrar em contato com as roupas, evitandopossíveis manchas de sabão, abertura na tampa superior, pés niveladores, display eletrônico, temperatura da água fria, funções lava, enxágua, centrifuga, 16 ciclos de lavagem, 4 níveis de água, possuindo filtro, cesto em inox com base plástica, dimensões aproximadas do produto altura 1002mm, largura 660 mm profundidade 730 mm, peso máximo 44,5 kg	UND	5	PANASONIC	R\$ 2.078,57	R\$ 10.392,85
11	MICRO-ONDAS 30 LITROS NA COR BRANCO, função ponto certo que lhe permite escolher o ponto idealdo cozimento do seu alimento de maneira personalizada e pré-determinada, tecla descongelar lheproporciana clareza a cada momento se o alimento já está descongelado. com o menu dia-a-dia possui trava de segurança evitando que as crianças acionem o funcionamento do microondas sem o consentimento dos adultos. medindo aproximadamente altura 328 x largura 522 x profundidade 425 mm. 220 v. GARANTIA DE 12MESES.	UND	5	LG	R\$ 525,40	R\$ 2.626,98
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - gabinete estrutural confeccionado em aço inox; reservatório para 100 litros de água gelada; compressor hermético; isolamento térmico; aparador de água em aço inox; dreno de escoamento; gás refrigerante ecológico; termostato de controle de temperatura; dimensões aproximadas: 1300 x 500 x 700 mm (alt x larg x prof); tensão: 220 v; tampa em aço inox; 03 torneiras em latão cromado tipo cruzeta, própria para bebedouros, sendo duas para água gelada e outra para água natural; unidade de refrigeração embutida.	UND	20	BELLFRIO	R\$ 2.281,82	R\$ 45.636,35

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

13	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS 310L BRANCO, compartimento para alimentos frescos, cesta porta - ovos removível para 12 unidades, prateleiras de vidro, prateleirado freezer retrátil - 3 posições, altura 1716 x largura 600 x profundidade 688 mm, prateleira retrátil que pode ser encaixada em três posições diferentes mantendo facilidade na organização dos alimentos, o controle do nível de congelamento em painel externo. Dimensões aproximadas altura (mm) 1718, largura (mm), 609 profundidade (mm) 693, dimensões aproximadas do produto embalado da altura (mm) 1739, largura (mm) 640, profundidade (mm) 699, tensão elétrica (v) 127v / 220v, cor branco peso líquido máximo (kg) 55, peso bruto mínimo (kg) 58, capacidade total líquida mínimo(l) 310 l. selo PROCEL a, produtos com dados e informações do fabricante e modelo. 220 v GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	ESMALTEC	R\$ 1.978,86	R\$ 19.788,60
14	REFRIGERADOR FROST FREE, capacidade mínima de 275 litros, capacidade da geladeira 215litros, capacidade do freezer 60 litros, totalizando a capacidade total de armazenamento de 275 litros, voltagem: 220v, largura máxima 58 cm, profundidade máxima 69,0 cm, altura máxima 168,3 cm, peso máximo 52,5 kg. possuir controle de temperatura, prateleiras removíveis, recipiente para guardar gelo, porta ovos, pés niveladores, prateleiras em altura flex, que podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar potes, jarras e alimentos de diversos tamanhos, bandeja deslizante, função turbo, ideal para momentos em que sua geladeira está muito cheia. SELO PROCEL a, produtos com dados e informações do fabricante e modelo. 220 v, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	ESMALTEC	R\$ 1.802,44	R\$ 18.024,42
15	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE - Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	5	MIDEA	R\$ 2.101,57	R\$ 10.507,85
16	Suporte de parede para televisor 32"	UND	10	MULTILASER	R\$ 46,00	R\$ 460,05
17	Suporte de parede para televisor 50"	UND	10	MULTILASER	R\$ 46,00	R\$ 459,97
18	TELEVISOR 32" - Smart TV 32 polegadas com acesso à internet - CARACTERÍSTICA - Tela Plana de LED. Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem:	UND	10	AOC	R\$ 1.138,96	R\$ 11.389,57

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

	220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
19	TELEVISOR 50" - Smart TV 50 polegadas com acesso à internet - CARACTERÍSTICA - Tela Plana de LED. Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	LG	R\$ 2.676,76	R\$ 26.767,61
20	VENTILADOR DE PAREDE - DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). Voltagem: 220V, conforme demanda. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	50	VENTISOL	R\$ 176,46	R\$ 8.823,18
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os produtos serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

- 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.
- 5.5. O produto somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.
- 5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
- 5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. CARLOS CALAZANS DO SANTOS JUNIOR E RAISSANDER FERMO DALMAGRO** designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder entrega do produto, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 17 de JUNHO de 2020.

Tiago Birschner
Município de Una

FG DOS SANTOS ITABUNA-ME
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG: